

Processo Termo Aditivo: 2023047133.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 021/2020 celebrado entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Israel de Souza Me, nos termos do Pregão Presencial nº 076/2020.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE CATALÃO- PRÓ-SAÚDE – inscrito sob o CNPJ nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo-** Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: ISRAEL DE SOUZA- ME, inscrita no CNPJ nº 11.689.160/0001-06, com sede na Rua da Resistência, nº 251, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Catalão-GO, CEP: 75.702-420, neste ato representada pelo Senhor **Israel de Souza**, portador do CPF nº 783.444.841-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 076/2020, oriundo do processo administrativo 2020039787, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de software, serviços de instalação de licença de uso, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema de Informação de Gestão de Assistência à Saúde e do Sistema de Auditoria de Contas Médicas, visando atender as demandas dos beneficiários do Pró-Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 de março de 2023 a 01 de março de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

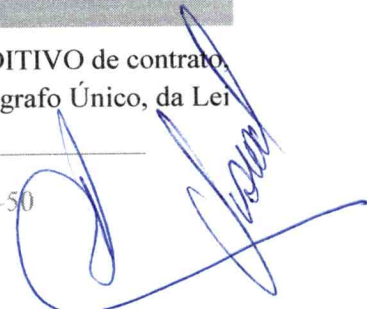
4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei



8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE JANEIRO DE 2023.


Programa de Saúde dos Servidores
Municipais de Catalão - Pro-Saúde

Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do Pro-Saúde
Contratante


Israel de Souza- Me
CNPJ nº 11.689.160/0001-06

Israel de Souza
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  _____

Nome:

CPF: 018950918-18

2.  _____

Nome:

CPF: 0569749458